



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

6ª Sessão Ordinária - 11/03/2024

INDICAÇÃO Nº 634/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica sinalização horizontal e vertical de Proibido Parar e Estacionar na Rua Carlos Roberto de Melo, entre os nºs 303 A e 475 loja 6 (Imobiliária MIB), Parque Gabriel.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

A instalação de sinalização é de extrema importância para garantir a segurança e a organização do fluxo de veículos e pedestres. Auxiliam na orientação dos condutores indicando importantes informações como, direções, limites de velocidade, proibições, entre outros. Isso evita confusões, garante um fluxo mais ordenado e seguro.

A via em questão, tem uma largura extremamente pequena, é uma via de duplo sentido de circulação, parte separadas com taxas, parte com pintura no solo, e por se tratar de um trajeto de intensa movimentação de todos os tipos de veículos, acaba que ficando um espaço pequeno para transitar em um dos lados. Recentemente foi feita a sinalização até uma certa altura da via, na altura do colégio Connecta, faltando pouquíssimos metros para chegar até a parte da calçada rebaixada, ficando assim os usuários sendo obrigados a invadirem o sentido oposto da via, atravessando por cima das taxas e conduzindo na contra mão de direção, uma vez que a sinalização não proíbe o estacionamento de veículos no espaço mencionado.

Mediante de tal situação, faz-se necessário a instalação da sinalização horizontal (pintura no solo) e vertical (placas), no referido endereço.

Diante do exposto é a presente para INDICAR ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de sinalização horizontal e vertical de Proibido parar e Estacionar na Rua Carlos Roberto de Melo, entre os nºs 303 A e 475 loja 6 (Imobiliária MIB), Parque Gabriel.

Sala das Sessões, 07 de março de 2024.

Márcia Cristina Campos

Vereadora – PSB

